



Prefeitura Municipal de Indiaporã

Estado de São Paulo

= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ =
(Estado de São Paulo)

- LEI Nº.15/77-DE 1977 -

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecendo as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

32.33.00 03.07.0202.02. Salário Família Cr\$ 2.800,00

3. SETOR DE FINANÇAS

3.2. Contabilidade

31.20.00. 03.08.0322.05. Material de Consumo Cr\$ 5.000,00

4. ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4.2. Serviço de Alimentação Escolar

31.20.00 08.42.1882.13. Material de Consumo Cr\$ 5.000,00

5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.3. Limpeza Pública

31.30.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS

31.32.00 10 60 3252.08-Outros Serviços de Terceiros Cr\$20.000,00

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

6.1. Encargos Gerais da Administração

31.30.00 Serviços de Terceiros

31.31.00 03.07. 0212.30. 89. Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$15.000,00

TOTAL.....Cr\$47.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO -O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

Demetrio Marques de Oliveira-Prefeito Municipal.cont.fls.2.-.-



Prefeitura Municipal de Indiaporã

Estado de São Paulo

= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ =

(Estado de São Paulo)

Lei nº.15/77 - continuação fls.2.....

3. SETOR DE FINANÇAS

3.1. Receita

31.30.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS

3132.00 03.08.0322.04. 24. Outros Serviços
de Terceiros C\$ 32.000,00

4. ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3111.00 Pessoal Civil

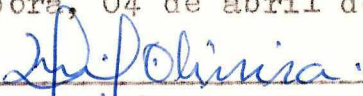
3111.01 084 42 1882.12 34.Vencimentos e
Vantagens Fixas C\$ 10.000,00

31.20.00 08.42. 1882.12 Material de Consumo C\$ 5.800,00

TOTAL.....C\$ 47.800,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 04 de abril de 1977


Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, Publicada nos lugares de costume desta Prefeitura Municipal, e enviada cópia para arquivo no Cartório de Registro Civil, na data supra.


João Agreli - Secretário

Cartório do Registro Civil
e Tabelionato

Júlio Roberto de Sant'Anna
ESCRIVÃO

Luiz Resende de Almeida
ESCREVENTE HABILITADO
INDIAPORÃ

Com. de Fernandópolis - S. Paulo

05/04/77